



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 018/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E A **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14, sediada na RUA TEOTONIO DE MELO FILHO, 216, IBURA, RECIFE, PE, CEP 51.220-080., e-mail: milmateriais@outlook.com, FONE: (81) 8689-2987/ (81) 3037-1316 neste ato representada pela **Srª JOSEFA MARIA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de São Vicente Ferrer/PE, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.653.246-SSP/PE, inscrito no CNPF nº 080.833.564-25, nascida em 11/03/1986, residente e domiciliado na Rua Rio Xingu, nº 305, Bairro do Ibura, Recife/PE. CEP-51240-040.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 104/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 06 de Fevereiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 03 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

CONSIDERANDO, que o referido contrato ainda tem saldo e consequentemente itens para realização de pedidos futuros.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 018/2024 firmado em, 16 de fevereiro de 2024, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 16 de Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES
VITORINO**

CPF Nº 000.448.184-40

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ nº 34.351.431/0001-14

JOSEFA MARIA DA SILVA

CPF nº 080.833.564-25

REPRESENTANTE LEGAL

